



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 6 de dezembro de 1984

ANO IX — Nº 234

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.289 DE 23 DE novembro DE 1984

Aprova as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 31, da Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que a este acompanham.

Art. 2º - A Qualificação de Bombeiro-Militar Geral (QBMG) é constituída das Qualificações de Bombeiro-Militar Particulares (QBMP) a que se refere o Anexo I do Decreto nº 8288 de 23 de novembro de 1984.

Art. 3º - A inclusão e o preenchimento de claros nas QBMP 3, QBMP 4 e QBMP 7, serão feitos mediante exames de suficiência técnico-profissional, de acordo com as normas pertinentes baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 4º - Serão incluídos na QBMP 3-MANUTENÇÃO, os atuais especialistas concursados para as especialidades de que trata o artigo 227, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.341, de 22 de setembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de novembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 23.11.84, págs. 01 a 04).

NORMAS PARA A QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR DAS PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

I - FINALIDADE E OBJETIVOS

a) Finalidade:

1. As presentes Normas têm por finalidade orientar a Qualificação de Bombeiro-Militar das praças, de acordo com a habilitação adquirida, tendo em vista os cargos que poderão ser ocupados.

b) Objetivos:

1. organizar o processo de Qualificação de Bombeiro-Militar;

2. orientar a habilitação correspondente às Qualificações de Bombeiros-Militares;

3. tornar flexíveis os sistemas de acesso e movimentação;

4. orientar a ocupação de cargos;

5. facilitar a elaboração de Quadros de Organização;

6. orientar a formação, o aperfeiçoamento e a especialização.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

a) - Cargo de Bombeiro-Militar é aquele que só pode ser exercido por bombeiro-militar em serviço ativo. O cargo de bombeiro-militar a que se refere é o que se encontra especificado nos Quadros de Organização da Corporação, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

b) - Função de Bombeiro-Militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo de bombeiro-militar.

c) - Qualificação de Bombeiro-Militar Geral (QBMG) é a caracterização de conhecimentos gerais e básicos com afinidades de natureza técnica ou tática, devendo ser encarada dentro de uma idéia de emprego da Corporação.

d) - Qualificação de Bombeiro-Militar Particular (QBMP) é a caracterização de conhecimentos específicos que definem as funções de determinados cargos ou grupos de cargos, para as quais é exigida uma mesma habilitação.

e) - Habilitação Especial é habilitação que não exige formação especial, mas que atribui a uma praça BM condições específicas para determinado gênero de atividade.

f) - Qualificação de Bombeiro-Militar é a definição completa para uma praça BM, de sua QBMP e, se for o caso, de uma Habilitação Especial.

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
TRIBUNAL DE CONTAS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 40.000
Semestral Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 20.000
Semestral Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 397.824
Por centímetro de coluna Cr\$ 6.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

g) - Referenciação de Bombeiro-Militar é o ato ou o efeito de caracterizar a situação de uma praça BM, através da citação de sua Qualificação de Bombeiro-Militar e, se for o caso, de sua Habilitação Especial. Na referenciação de uma praça BM poderá ser usada a expressão "não qualificada" (NQ) enquanto não tiver concluído o seu respectivo Curso de Formação.

h) - Indicativo de Qualificação de Bombeiro-Militar é a referenciação de uma Qualificação de Bombeiro-Militar, através de um algarismo. O indicativo de Habilitação Especial será a abreviatura ou iniciais correspondentes a essa habilitação.

i) - Designação de Cargo é o ato ou o efeito de indicar a uma praça BM um cargo previsto nos Quadros de Organização (OO) de uma Organização de Bombeiro-Militar (OBM) e em outras disposições legais semelhantes.

j) - Função Suplementar é a função que não exige habilitação específica para seu desempenho e que, por esse motivo, pode ser acrescentada a qualquer cargo previsto para determinada QBMP.

l) - Cargo Especial é aquele que exige condições peculiares (Habilitação Especial) para o desempenho das funções que lhe são inerentes.

2. IDÉIAS BÁSICAS

a) - Quanto maior for a compartimentação expressa pelo conjunto de Qualificações de Bombeiros-Militares (QBM), mais complexa será a formação das praças; dessa forma o número de QBMP deverá ser limitado às reais necessidades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, considerando-se, a necessidade de obtenção da simplicidade nos processos de formação e aperfeiçoamento de graduados, nos mecanismos de acesso e de movimentação das praças BM, bem como na elaboração do QO.

b) - Os cargos que puderem ser ocupados por praças BM com habilitação adquirida em simples treinamento, estágio ou instrução de extensão, no âmbito das próprias OBM, ou mesmo em cursos de extensão (realizados em outras Corporações Militares ou em estabelecimentos de ensino), não devem justificar a criação de novas Qualificações de Bombeiros-Militares; para esses cargos poderão ser designados praças BM com formação afim.

c) - As habilitações de uma praça BM devem visar, em conjunto, ao desempenho das inúmeras atividades, comuns - permanentes nas missões operacionais ou em outras atividades normais.

d) - A Qualificação de Bombeiro-Militar particular deve ser entendida como aglutinadora de cargos, para a ocupação dos quais será suficiente uma mesma formação; em determinados casos, uma complementação de conhecimentos poderão ampliar a habilitação de uma praça a ocupação de cargos.

Deve ser admitido, também, que com o aumento do tempo de serviço de uma praça, aumenta sua aptidão para a ocupação de cargos, como decorrência natural da vivência de bombeiro-militar, do

adestramento, de cursos e estágios frequentados; dessa forma, como consequência, as atividades dentro de cada QBMP deverão ser mais amplas, na medida do acesso da praça BM às graduações superiores.

e) - As Qualificações de Bombeiros-Militares das praças BM, tendo em vista o acesso hierárquico, devem ser estruturadas de acordo com as seguintes idéias:

1. Soldado-Bombeiro e o Cabo BM, pelo tempo de formação, devem exercer atividades de características mais compartimentadas;

2. O 3º e o 2º Sargentos BM são formados para ocuparem um conjunto amplo de cargos em suas QBMP, correspondendo às funções de comando ou chefia de frações elementares em suas QBMP, além de determinados cargos de natureza administrativa nas Unidades Operacionais e em outras organizações de bombeiros-militares;

3. O Subtenente e o 1º Sargento BM são profissionais que se destinam a cargos de natureza profissional e administrativa; o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos os habilita de forma a definir essa predominância sobre os demais aspectos.

III - CONSIDERAÇÕES PARTICULARES**3. QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR GERAL**

A Qualificação de Bombeiro-Militar Geral caracteriza diferentes campos de atividades que requerem conhecimentos específicos e impõem técnicas e táticas distintas.

4. QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR PARTICULAR

a) As Qualificações de Bombeiros-Militares Particulares caracterizam habilitações para o conjunto de funções correspondentes a determinados cargos; devem ser entendidas como qualificações aglutinadoras desses cargos, para cuja ocupação é suficiente apenas uma formação.

b) - Pelas características das QBMP e orientação de acesso hierárquico das Praças BM, pelo menos um curso ou grupamento de instrução deve corresponder a cada uma delas; deve ser admitida, todavia, para determinados cargos de uma mesma QBMP, a necessidade de complementação de instrução através de curso de extensão ou treinamento específico.

c) - Algumas QBMP, por sua natureza técnica, exigem CAS específicos; mesmo nesses casos o aperfeiçoamento do Sargento terá de habilitá-lo para os cargos de natureza profissional e administrativa dos Subtenentes e 1ºs Sargentos BM.

d) - A praça habilitada com o Curso de Especialização e/ou Extensão deve permanecer na Qualificação de Bombeiro-Militar (QBMP/QBMP) para a qual foi formada; há necessidade, entretanto, sempre que isso for julgado indispensável ou conveniente, que tal fato conste de sua referenciação.

5. CARGO DE BOMBEIRO-MILITAR

a) - A praça BM qualificada, em princípio, deve estar habilitada a ocupar todos os cargos que corresponderem à sua QBMP.

b) - A natureza de alguns cargos exige conhecimentos complementares, obrigando a praça, embora qualificada na QBMP correspondente, a curso de especialização ou extensão para ocupá-los.

c) - Algumas OBM, em face de suas peculiaridades, requerem de suas praças uma habilitação especial para a ocupação de cargos.

d) - Para simplificar a compreensão dos QO e outros documentos semelhantes, devem ser reservadas algumas expressões para definir cargos privativos de determinadas habilitações.

e) - Os cargos com função suplementar devem permitir sua ocupação por todas as praças BM da QBMP que lhes corresponder respeitada a graduação prevista no "QO".

6. DESIGNAÇÃO DE CARGO DE BOMBEIRO-MILITAR

a) - A praça só deverá ser designada para ocupar um cargo, quando possuir a habilitação necessária para o exercício das funções que lhe são interessantes.

b) - A designação das praças BM para os diversos cargos é atribuição do Diretor de Pessoal.

c) - Os QO devem discriminar os cargos necessários ao funcionamento das OBM com a especificação das habilitações exigidas para a ocupação dos mesmos.

d) - O Diretor de Pessoal procederá como determinar o Regulamento Específico, no caso de não haver praça com a qualificação indicada para a ocupação de determinado cargo.

e) - Os cargos de natureza essencialmente administrativa serão ocupados por praças BM de qualquer QBMP.

f) - O cargo de Monitor pode ser ocupado por Sargento BM de qualquer QBMP.

IV - PROCESSAMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR

7. GENERALIDADES

a) - O processo de qualificação de uma praça BM tem início antes de sua inclusão, prosseguindo a sua condução de instrução militar e profissional, através do Curso de Formação de Soldados BM; esse processo termina com a caracterização de uma habilitação, confirmada pelo resultado de um curso, de um exame de suficiência, de um estágio.

b) - Compete ao Diretor de Pessoal, mediante parecer do Comandante, ou Chefe da OBM onde a praça for formada, qualificá-la de acordo com a sua habilitação, publicando este ato em Boletim Geral. A Praça só poderá ser qualificada em uma QBMP.

8. NAS UNIDADES OPERACIONAIS

a) - O trabalho preliminar, visando à futura Qualificação de Bombeiro-Militar da praça BM, é feito por uma comissão designada pelo Comandante-Geral, da qual, obrigatoriamente, fará parte o BM/1 do Corpo. Este trabalho deverá levar em consideração basicamente o seguinte:

1. levantamento das necessidades da Corporação.

2. estabelecimento das necessidades de uma OBM em padrões funcionais.

b) - Após a inclusão, as praças serão consideradas, não qualificadas para ocuparem, em caráter experimental, os claros existentes numa OBM, de acordo com os padrões funcionais atribuídos quando da seleção. Enquanto essas praças permanecerem na situação de não qualificadas serão referenciadas, quando necessário, pela expressão não qualificada (NQ).

c) - Ao término do terceiro mês de instrução devem ser feitos os reajustes necessários na designação provisória já realizada com base na observação sobre os recrutas.

d) - Ao finalizar o Período de Qualificação, todas as praças devem receber uma Qualificação de Bombeiro-Militar; excepcionalmente, quando ocorrer inaptidão por falta de aproveitamento, a praça será qualificada durante o Período de Aplicação e antes do licenciamento ou desligamento.

9. NOS CURSOS E CENTRO

a) - A qualificação dos alunos das Escolas, Centros e Cursos, devem observar as seguintes prescrições:

1. O aluno que, ao ser matriculado, já estiver qualificado, manterá sua Qualificação de Bombeiro-Militar até o término do Curso, observando-a em caso de exclusão ou inabilitação; a conclusão do Curso com aproveitamento determinará, se for o caso, uma mudança de qualificação, de acordo com a nova habilitação adquirida.

2. O aluno que não estiver qualificado antes da matrícula deve ser considerado da mesma forma que as praças incorporadas em Unidades Operacionais, isto é, não qualificado.

3. Ao término de um Curso de Extensão de QBMP com aproveitamento, o aluno permanecerá com sua qualificação de Bombeiro-Militar de origem, sendo referenciado com o acréscimo de abreviatura indicativa do referido curso, independentemente da OBM onde estiver servindo.

b) - Alunos do 1º Ciclo do Grau Superior.

Todo aluno matriculado em Escola ou Curso de Formação de Oficiais, mesmo aquele possuidor de Qualificação de Bombeiro-Militar, permanece sem qualificação durante o Curso.

Quando ocorrer o desligamento antes do término do Curso, deve ser processado de conformidade com os regulamentos correspondentes.

10. MUDANÇA DE QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR

a) - A mudança de QBMP independe do tempo de serviço de Bombeiro-Militar e tem em vista possibilitar um melhor aproveitamento da praça BM, de acordo com os interesses da política de pessoal de bombeiro-militar, a fim de atender às condições físicas, psicológicas e técnico-profissionais que venham a apresentar.

b) - A mudança de Qualificação de Bombeiro-Militar far-se-á:

1. Por absoluta necessidade ou conveniência do serviço, justificadamente;
2. Por aquisição de nova habilitação;
3. Por limitação física ou mental.

c) - A competência para mudança de QBMP é do Comandante-Geral.

A mudança de QBMP é justificada por limitação física ou mental, desde que a causa não caracterize incapacidade definitiva ou temporária para o serviço da Corporação; doenças, afecções, síndromes ou defeitos podem limitar a atividade de uma praça com o atestado da Junta de Inspeção de Saúde, para o exercício de determinados cargos referentes à sua QBMP.

d) - A mudança de QBMP por limitação física ou mental pode ter origem:

1. No requerimento do interessado;
2. Na solicitação do Comandante, Chefe ou Diretor da OBM onde ocorrer a necessidade.

e) - O processamento das mudanças de QBMP será regulado pelo Comandante-Geral, por normas específicas.

V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11. A citação do nome de uma praça BM em qualquer documento poderá exigir a indicação de sua referência.

De acordo com o valor, tipo ou objetivo desse documento a referência deverá ser indicada por extenso ou através de seu indicativo.

Disposições complementares regularão o assunto.

12. Consoante a orientação destas Normas, devem ser regulados todos os aspectos de Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças e fixadas as QBM requeridas para as Organizações de Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13. O trabalho preliminar, visando à futura Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças, deve ser desenvolvido por uma Comissão designada pelo Comandante-Geral, que considerará fundamentalmente:

- a) - O levantamento das necessidades da Corporação para o ano de instrução que vai ser iniciado;
- b) - A habilitação pessoal dos incluídos, avaliada através de testes e entrevistas.

Brasília, 25 de novembro de 1984.

NESTOR PUGA WANDERLEY, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL

DECRETO Nº 8.316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá nova redação aos artigos 1º e 5º do Decreto nº 4.148, de 15 de março de 1978,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 030.010493/84,

DECRETA:

Art. 1º — Os artigos 1º e 5º, do Decreto nº 4.148, de 15 de março de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — O proprietário de lotes não edificadas no Setor Comercial Sul e nos Setores Hoteleiros Norte e Sul, fica obrigado a cercá-lo em todo o seu perímetro, por tapume construído com tábuas aparelhadas de espessura mínima de 25mm com 2m de altura, protegidas por verniz de longa durabilidade e apropriado para exposição ao tempo.

Art. 5º — Ao proprietário fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para cumprir as exigências nele estipuladas”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 1984.

96ª da República e 25ª de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR HIROSHI TAKANO, Engenheiro Agrônomo, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Código LT-DAS-102.3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 04 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Despachos

PROCESSO Nº 054-003172/84

INTERESSADO: PEDRO BATISTA DOS SANTOS — 1º SGT PM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DESPACHO:

De acordo. Autorizo o Primeiro Sargento PM PEDRO BATISTA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 10 de dezembro de 1984 a

09 de janeiro de 1985, em gozo de férias regulamentares, com destino à Argentina e ao Paraguai.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº 050-003597/84

INTERESSADO: JUAN JOSÉ LOPES MENDES — 2º TEN PM
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS — PRORROGAÇÃO

DESPACHO:

De acordo. Autorizo a prorrogação na forma solicitada no processo em epígrafe.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA
DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea “b”, da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, com a nova redação dada pela Portaria nº 012/84-SEG, de 24 de julho de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro Estatístico, Símbolo FC-05, matrícula nº 19.012-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÍRIAM INÁCIA DE FREITAS, matrícula nº 12.270-X, Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 31.12.84, por motivo de férias do titular.

Brasília, 30 de novembro de 1984.

SILVANO BONFIM

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea “b”, da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL GALDINO GOMES, Agente de Portaria, matrícula 11.300-X, Código TP-602, Classe “B”, Referência NM-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO PEREIRA FILHO, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula 122-8, Código DAI-111-3, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 31 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto no artigo 4º, item II, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

- 1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.
- 2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1984

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Assistente	PC-04	01	Assistente	DAI-112.3

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 126-0, Código LT-NS-718.S, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do IDR, para substituir WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, matrícula 3.613-7, Código DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 09 a 20.12.84.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA MARGARETE ALVES, Datilógrafo, matrícula 22.858-3, Código LT-SA-402.A, Referência NM-15, da função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3, da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1984.

EDISON DEL PAPA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.784/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CARMELITA BATISTA SILVA, viúva, e temporária a DELCÍDIA BATISTA SILVA, DELSEMIR BATISTA SILVA, VITÓRIA BATISTA SILVA e MARIA DO CARMO BATISTA SILVA, filhas do ex-funcionário JESUINO DA ROCHA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, matrícula nº 1.419-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 1984,

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.030/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO, viúva, e temporária a DANIEL DA SILVA CORDEIRO e DAVI DA SILVA CORDEIRO, filhos do ex-funcionário SEVERINO VALDIVINO CORDEIRO, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula nº 14.672-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria de Finanças, correspondente ao período de 1º a 31 de dezembro de 1984.

Publique-se.

Brasília, 04 de dezembro de 1984.

CELSO ALBANO COSTA

RELAÇÃO ANEXA A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº HORAS
12.831-7	Neusa Gonçalves Cheraim	Agente Administrativo - SA-401.B - NM-23	60
03.447-9	Niedja Galvão de Lima	Agente Administrativo - SA-401.B - NM-23	60
16.878-5	Tomaz Borges de Carvalho	Agente de Portaria - TP-602.B - NM-06	60
22.370-0	Ambrosina Pereira Barbosa	Agente de Portaria LT-TP-602.A - NM-02	60
05.853-X	Eliane Afonso Teixeira	Técnico de Contabilidade - NM-816-S - NM-32	60
22.832-X	Alice Centico de Moura	Agente Administrativo - LT-SA-401.A - NM-18	60
10.866-9	Nelson Cardoso da Silva	Agente Administrativo - SA-401.C - NM-25	60
16.101-2	Aldenor Fernandes de Souza	Agente de Portaria - TP-602.S - NM-13	60

PROCESSO N° 031.000.590/84
INTERESSADO: MPAS — IAPAS

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 7.835, de 28 de dezembro de 1983, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 6.464.679 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros), em favor do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo àquele Instituto, para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de novembro de 1984.

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO N° 054.003.114/84
INTERESSADO: TEREZINHA AIRES MATOS e outros

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto n° 7.835, de 28 de dezembro de 1983, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 10.138.384 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) em favor de TEREZINHA AIRES MATOS e outros servidores da Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, referente a diferença de salários e obrigações patronais correspondente ao período de julho a dezembro de 1983, correndo a despesa a conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo àquela Corporação para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de novembro de 1984.

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL LUCIANO DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 4.159-9, Código TP-602, Classe "B", Referência NM-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUCLYDES HENRIQUE DE MOURA, Chefe da Seção de Transportes-DAG/SEC, matrícula 18.871-9, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares, no período de 17.12.84 a 15.01.85.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no § 2°, do artigo 5°, da Resolução n° 02/76-CEDF e o que consta do Processo n° 00030.010.220/84,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSA DA SILVEIRA LIMA, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1.001, Nível 3, matrícula 07.084-X, do Quadro de Magistério do Distrito Federal e JUSSARA RODRIGUES SORA, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", matrícula n° 87.902-9, da Tabela de Em-

prego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, para prestarem assistência à Comissão do DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, constituída pelos Técnicos em Assuntos Educacionais, JORGE MARTINS VIEIRA, matrícula n° 24.496-1, Código NS-718, Referência NS-05 e ELIENE PEÇANHA LOBATO, matrícula 24.442-2, Código NS-718, Referência NS-05 e emitir parecer conjunto quando da realização da inspeção prévia, com vistas ao reconhecimento do Centro de Ensino Especial Dr. Odylo Costa Filho.

Brasília, 26 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula n° 736, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 24 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 01 a 20.11.84, VALDEMAR LEITE DIAS, matrícula n° 181, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar VALDEMAR LEITE DIAS, matrícula n° 181, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal-DE-FCDF, para substituir, no período de 01 a 20.11.84, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula n° 233, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Divisão do Pessoal, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1983/1984.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIZALVA TORRES BARRENSE, matrícula n° 326, Agente Administrativo Auxiliar, Código LT-SA-403, Referência 18 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.11.84, ELIACY CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 509, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Divulgação, da Divisão de Promoções-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal-08 de novembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIACY CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 509, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Divulgação, da Divisão de Promoções-DE-FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.11.84, HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS, matrícula n° 178,

ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1982/1983.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Agente Administrativo, Referência 28, matrícula nº 084, da TEP, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo desta Fundação Cultural, para, na qualidade de Representante da Fundação Cultural do Distrito Federal, participar do Encontro Regional dos Órgãos do Sistema Estatístico da Educação e Cultura, que será realizada na cidade de Campo Grande MS, no período de 12 a 16.11.84.

2 — Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cr\$ 95.553 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), bem como passagens aéreas de ida e volta.

Distrito Federal, 12 de novembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 516, Artífice, Cód. LT-Art-505.4, Ref. 14 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.12.84 a 01.01.85, MARILDA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 189, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Ref. 28, da TEP/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 620, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 24 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 03.12.84 a 01.01.85, WILSON BORGES MENA, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe do Setor de Apoio, do Teatro Nacional de Brasília-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1983.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARILDA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 189, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 28 da TEP/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira-DE-FCDF, para substituir, no período de 13.12.84 a 01.01.85, DJALMA SEVERINO CARNEIRO, matrícula nº 140, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DE-FCDF, por

motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1983/1984.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar EDIMICIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 427, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 24 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.12.84 a 01.01.85, JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 102, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1983/1984.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, a servidora RITA DE CÁSSIA FREITAS DE CERQUEIRA, matrícula nº 5.514-X, Enfermeiro, Código NS-724-B, Referência 16.S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ZÉLIA SANTOS GOMIDE Agente Administrativo, matrícula 5.620-0, Código SA-401-S, Classe "S", Referência NM-32-S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, Chefe da Seção de Documentação, matrícula 2.229-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Seção, no período de 03.12.84, a 01.01.85.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula 164, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência 20, da TP-ISDF, para substituir CLODOVEU LOPES DA SILVA, Chefe da Seção de Compras, matrícula 11943, Símbolo EC-4, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31/12/84.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir ANTONIO MARCELINO SOUZA NETO, a partir de 12 de novembro de 1984, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1984.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984, combinado com o artigo 1º parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623 de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

ADMITIR FRANCISCA LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA, a partir de 20 de novembro de 1984, para exercer o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, da TP/ISDF.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 12 de novembro de 1984, FRANCISCO RICARDO ANDRADE MICAS, matrícula nº 433, para exercer o Emprego Permanente de Técnico de Laboratório, Código LT-NM-805, Classe "C", Ref. 25, da TP/ISDF.

Brasília, -DF, 28 de novembro de 1984

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEUSA DAIA VARGAS BARRETO, Agente Administrativo, matrícula 14.980-2, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MOACYR SOARES DE SOUZA, Chefe da Seção de Pessoal — DAG/SVO, matrícula 16.211.6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 29.11 a 28.12.84.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1984.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, a partir de 09.11.84 por motivo de aposentadoria, EURICO NENEVÊ, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 14.690-0, Código NM-808.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Cálculos, Código DAI-111.3, da Divisão de Topografia e Cadastro do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1984

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Agente Administrativo, matrícula 18.976-6, Código SA-401.A, Referência NM-20, da função de Assistente, Símbolo FC-04, da Divisão de Projetos de Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1984

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Agente Administrativo, matrícula 18.976-6, Código SA-401.A, Referência NM-20, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Projetos de Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1984

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984.

RESOLVE:

DISPENSAR RAULINO MULLER TRISTÃO, matrícula nº 18.988-X, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 01.12.84.

Brasília, 30 de novembro de 1984.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA Agente Administrativo, matrícula 13.572-0, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDSON CAIRES RIBEIRO, Chefe da Seção de Obras da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 13.633-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 1984

Brasília-DF, 28 de novembro de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO MESSIAS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 09.798-6, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ISMAR MARTINS DA SILVA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico da Divisão de Cadastro Central, do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 14.285-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1984.

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ERALDO BATISTA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 21.777-8, Código LT-NM-819, Classe "A", Referência NM-23, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 02.746-4, Código DAI-111.3, por motivo de afastamento da sede em objeto de serviço, no período de 03 de dezembro a 07 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 319; JAZIGO 029; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA AMELIA PEREIRA MOACYR SANTOS
REQUERENTE: NEUZA MARIA MOACYR SANTOS CARVALHO

QUADRA: 801; JAZIGO 075; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: LUIS CARLOS DUNIAU
REQUERENTE: MARIE CHRISTINE MONIQUE DUNIAU

QUADRA: 301; JAZIGO 429; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: RONALDO DO ESPIRITO SANTO TAVARES
REQUERENTE: JOANINHA DE SOUSA TAVARES

QUADRA: 416; JAZIGO 13; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSÉ ANTONIO FICHE
REQUERENTE: HELIO FICHE

QUADRA: 711; JAZIGO 53; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: BOAVENTURA SOARES DOS SANTOS
REQUERENTE: MARIA JOANA DE ANDRADE

QUADRA: 116; JAZIGO 063; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSIAS MEDEIROS
REQUERENTE: JOANA MEDEIROS

QUADRA: 820; JAZIGO 035; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PAULO XAVIER BINA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SIMÕES BINA

QUADRA: 114; JAZIGO 131; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOÃO BERNARDINO DE SOUZA FILHO
REQUERENTE: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA

QUADRA: 419; JAZIGO 120; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOÃO VICTOR DE ANDRADE
REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

QUADRA: 710; JAZIGO 126; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA JOSÉ NUNES ROCHA
REQUERENTE: JOAQUIM NUNES ROCHA

QUADRA 818; JAZIGO 039; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ERNESTO DE SOUZA SALES
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SOUZA SALES

Brasília, 26 de novembro de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA - SLU
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 030/84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no Processo nº 094.001068/84-SLU,

RESOLVE:

CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos da Ordem de Serviço "SLU" nº 012/83, datada de 04 de maio de 1983 e, de acordo com o Edital nº 005/84-SLU, de 12.07.84, aos servidores constantes da relação anexa.

Brasília, 26 de novembro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A O.S. Nº 030/84-SLU.

I- do emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO I, Referência NM-07, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO NUNES DA SILVA	80.485-1

II- do emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO I, Referência NM-08, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13:

NOME	MATRÍCULA
ROQUE MARQUES DE OLIVEIRA	80.486-X

III- do emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO I, Referência NM-09, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ SILVÉRIO AMÂNCIO	78.755-8
SEBASTIÃO GERALDO GUILHERME	79.512-7

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 033, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é atribuída pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e, conforme o que consta no Processo nº 094.001068/84-SLU,

RESOLVE:

CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL nos termos da Ordem de Serviço "SLU", nº 012/83, datada de 04 de maio de 1983, e de acordo com o Edital nº 005/84-SLU, de 12/07/84, aos servidores abaixo relacionados.

— Do emprego de GARI, Referência NM-03, da TESLP/SLU, para a Categoria Funcional de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Referência NM-13, da TESLP/SLU:

NOME	MATRÍCULA
LÁZARO BATISTA DA SILVA	80.628-5
EDUARDO OTONI LIMA	80.956-X

Brasília, 03 de dezembro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 200/84-DLT,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, Agente de Limpeza Pública, matrícula 80.284-0, Referência NM-17, da TESLP/SLU, para substituir CÍCERO ALVES DE SOUZA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70168-8, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30/12/84.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" Nº 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº 032, de 27 de novembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARAPUAN LOPES DE SOUSA, Agente Administrativo, NM-19, lotado na Seção de Patrimônio deste SLU, para secretariar a Comissão de Arrolamento de Bens Considerados Inservíveis ou de Recuperação Antieconômica, visando proceder a baixa do acervo patrimonial do SLU.

Brasília, 29 de novembro de 1984

JOSÉ DOS SANTOS AYUB

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 259 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.254/84,

RESOLVE:

Conceder pensão especial — complemento de pensão do Montepio Civil da União — a partir de 19 de dezembro de 1983, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, aos herdeiros do ex-auditor deste Tribunal, JESUS DA PAIXÃO REIS, falecido a 19 de dezembro de 1983, na forma abaixo:

I — Pensão Vitalícia

a MARIA ALVES DE CASTRO REIS, viúva do ex-Auditor;

II — Pensões Temporárias

1) aos filhos menores: JOSÉ REGINALDO REIS, nascido a 27.10.65, MARIA CRISTINA REIS, nascida a 21.08.66, JOSÉ CRISTIANO REIS, nascido a 23.08.68 e RAQUEL REIS, nascida a 08.12.69;

2) à filha emancipada, solteira, MARIA REGINA REIS, nascida a 24.07.64.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1984.

ROGÉRIO NUNES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 001/85-FS/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X E ABREUGRAFIA (RADIOLOGIA GERAL E ECOGRAFIA). CLASSE: 9738.

Data: 19.12.84 — Horário: 11:00 horas

Local: SAIS

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para prestação dos serviços, objeto desta licitação, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no SAIS, Anexo do QCG, 1º andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 001/85-CL-PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DA CORPORAÇÃO. CLASSE: 9734.

Data: 19.12.84 — Horário: 09:00 horas.

Local: SAIS

EDITAL N° 002/85-CL-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁIO X E ABREUGRAFIA (RADIOLOGIA GERAL E ECOGRAFIA). CLASSE: 9738.

Data: 19.12.84 — Horário: 10:30 horas.
Local: SAIS

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Fe-deral torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima mencionado, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para prestação dos serviços, objetos destas licitações, destinados à Corporação.

Os interessados que desejarem cópias dos Editais serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no SAIS, Anexo do QCG, 1° andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ex-ceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/84

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente à aquisição de peças para veículos em geral, a realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 1984, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "D" n° 104, nesta Capital.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE -TC BM
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO
1ª REGIÃO — DF — GO
SDS — BLOCO — EDIFÍCIO VENÂNCIO VI — 1º ANDAR
SALA 138 — FONES: 223.6123 E 225.8767
CEP — 70.302 — BRASÍLIA-DF
ELEIÇÕES 1984
EDITAL DE RESULTADO 007/84

O Presidente do CRTA — 1ª Região, faz saber a todos os Profissionais Regis-trados que, de acordo com a Instrução Normativa CFTA n° 02/84, aprovada pela Resolução Normativa n° 55, de 06 de novembro próximo passado:

CANDIDATOS AO CRTA — 1ª REGIÃO

CHAPA N° 03	1.331 votos
CHAPA N° 04	728 votos
VOTOS EM BRANCO	63 votos
VOTOS NULOS	70 votos
TOTAL DOS VOTOS APURADOS	2.192 votos

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1984.

EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-086/84-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEÇAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO COD.12.211.211.021 E RECURSOS FINANCEIROS DO CT-251/84 - TERRACAP.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-086-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 12 de dezembro de 1984, às 15

horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, SCS, em Bra-sília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 03 de dezembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 130/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECA-PEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA ENTRE-QUADRAS 33/29 (OESTE) E SETOR SUL; VIA SETOR CENTRAL ENTRE O HOSPITAL E PRAÇA 02 AO LADO DO HOSPITAL; VIA SETOR CENTRAL ENTRE O HOSPITAL E PRAÇA 01 AO LADO DO HOSPITAL, NO GAMA, DISTRITO FEDERAL, NO VALOR APROXIMADO DE CR\$ 216.245.000 (DUZENTOS E DE-ZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRU-ZEIROS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 076/82 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DF (PROGRAMA AGLURB), PUBLICADO NO DO/DF EM 26.08.82.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — Pavimentação — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 26 de dezembro de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjun-to Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 43.998 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), até o dia 21 de dezembro de 1984.

Brasília, 03 de dezembro de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 131/84-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O RE-GIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE DESMATA-MENTO, TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO, NA QUADRA 408, RUAS 104 A 110, VIELAS ENTRE AS RUAS E ESTACIONAMENTO DA 1ª E 2ª AVENIDAS, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 271.048.369 (DUZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 100/83 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DO NÚCLEO SAMAMBAIA.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.1 — TERRAPLENAGEM — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 17 de dezembro de 1984, na sala de licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco "A" do Con-junto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 87.997 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), até o dia 13 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO
REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 236/84-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais das cidades-satélites de: BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, GAMA, NÚCLEO BANDEI-RANTE e PLANALTINA, conforme Processo de n° 111.008.417/84.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com os Representantes Regionais junto às Administrações Regionais locais, onde estará afixada a relação abaixo.

Nº.ORD.	INTERESSADO	QUADRA	SETOR	CONJ	BLOCO	LOTE
001	FRANCISCO JOÃO DE SOUZA	06	NORTE	-	-	62
002	JOSÉ DE ABREU LIMA	06	NORTE	-	-	138
003	ENEDINA PEREIRA DA SILVA	08	NORTE	-	-	108
004	CREUZA ALVES DA SILVA	10	NORTE	-	-	104
005	ESPÓLIO DE SALVADOR DE DEUS PASSOS	12	NORTE	-	-	76
006	ANTONIO EDINARDO CARVALHO	04	SUL	-	-	159
007	ORIVAL MIGUEL GALVÃO	04	SUL	-	-	187
008	SEBASTIANA TEREZINHA CARLOS DUTRA	02	TRAD.	-	-	02
009	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	04	TRAD.	-	-	04
010	MARIA MOREIRA LOPES	18	TRAD.	-	-	12
011	MARIA JOSÉ D'ABADIA SANTOS LEITAO	22	TRAD.	-	-	20
012	NELI DE FATIMA BOLELI	26	TRAD.	-	-	06

CEILÂNDIA

013	RONALDO SOARES ANTUNES	03	MN	L	-	07
014	ESPÓLIO DE HONORATA PEREIRA ROCHA	04	MN	K	-	43
015	NEEMIAS MARCELO BARROS	09	MN	E	-	09
016	ADILIO ARAGÃO DE LIMA	09	MN	G	-	18
017	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA	19	MN	N	-	02
018	JOÃO BATISTA DOS REIS	02	NN	G	-	12
019	IVO JOSÉ DOS SANTOS	05	NN	B	-	11
020	JOSÉ DOMINGOS DOS PASSOS	05	NN	D	-	44
021	MARIA FERREIRA DE SOUSA MARQUES	07	NN	M	-	28
022	MIGUEL CANDIDO DA SILVA	18	NN	B	-	05
023	ADELIA BARBOSA DOS SANTOS	19	NN	P	-	06
024	ANTONIO FREITAS VITAL	23	NN	J	-	24
025	FLORINDA SILVA DE ARAUJO	23	NN	J	-	35
026	ANA VIEIRA CARDOSO	25	NN	D	-	02

GAMA

027	MARIA RODRIGUES COUTINHO	07	SUL	F	-	12
028	ESPÓLI DE AVELINA NUNES CATUABA	08	SUL	C	-	22
029	JOSÉ COELHO PEREIRA	09	SUL	H	-	05
030	PEDRO TOMAZ DA SILVA	12	SUL	D	-	25
031	JOAO SEVERINO DA SILVA	12	SUL	E	-	05
032	ADELIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	13	SUL	H	-	03
033	ANA MARIA DA SILVA	13	SUL	H	-	19
034	ANTONIO CAMELO DE SOUZA	13	SUL	I	-	01
035	CIRILA DE OLIVEIRA BARROS	13	SUL	I	-	02
036	BENIGNA ANTONIA DE LIMA	13	SUL	I	-	05
037	BENIGNO RODRIGUES DA COSTA	13	SUL	I	-	15
038	PAULA VIEIRA RODRIGUES	13	SUL	J	-	20
039	RAIMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS	13	SUL	J	-	32
040	FRANCISCA COSTA DE SOUSA	15	SUL	E	-	09
041	ESPÓLIO DE GERALDA JOSÉ DE PAULA	15	SUL	E	-	25
042	ABDIAS ABDON DANTAS	17	SUL	D	-	05
043	MANOEL BONFIM DE CARVALHO	09	LESTE	-	-	27
044	JONAS DIONIZIO SOARES FILHO	10	LESTE	-	-	73
045	DURVAL SOBREIRO NETO	21	LESTE	-	-	59
046	ANITA FERREIRA DE ARAÚJO	30	LESTE	-	-	168
047	MARIA LUZIA PEREIRA ARAÚJO	32	LESTE	-	-	115
048	ANTONIA CESARIA TEIXEIRA PEREIRA	33	LESTE	-	-	113
049	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	42	LESTE	-	-	25
050	ESPÓLIO DE CÍCERA PEREIRA MACEDO	06	OESTE	-	-	76
051	ESPÓLIO DE DOLORES GONCALVES DE SOUSA	08	OESTE	-	-	36
052	ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA	10	OESTE	-	-	111
053	ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	13	OESTE	-	-	67
054	MARIA HELENA DE PAIVA ALVES	23	OESTE	-	-	11
055	SEBASTIANA DA SILVA	25	OESTE	-	-	08
056	RAIMUNDA FERREIRA PONTES	26	OESTE	-	-	92
057	JOSÉ BRILHANTE LEITE	29	OESTE	-	-	41

N.BANDEIRANTE

058	ESPÓLIO DE SALVADOR DA SILVA NEIVA	-	-	111	-	22
059	SHELDON PEREIRA	-	AV.CENTRAL	1.085	09	

PLANALTINA

060	MARIA DA CONCEIÇÃO	09	V.VICENTINA	-	-	15
061	DOMITILIA MARIA DA SILVA	03	SRL	-	B	54
062	SEBASTIÃO BORGES TELES	03	SRL	-	E	19

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de AVISO através da imprensa local e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 03 de dezembro de 1.984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

13 de dezembro

DIA DO MARINHEIRO



**Dia de quem defende
nossa soberania no mar.**

A Marinha do Brasil é o Poder Naval, que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para utilização do mar e águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. A Marinha cre no Brasil, consolidou a sua independência, respeita o Brasil de ontem, ajuda a construí-lo hoje e confia no Brasil de amanhã.

SEGURANÇA NACIONAL
LEI Nº 7.170, DE 14-12-83

- Texto da Lei com minucioso índice temático
- Quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 — Lei nº 6.620/78)
- Notas
- Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 7.170/83
- Subsídios para a elaboração da Lei nº 7.170/83

Edição = 1984

Preço = Cr\$ 6.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

CEP: 70160